



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM

Declaro para entender ao que dispõe o artigo 61 parágrafo único da Lei nº 8001/93 que o resumo de contrato nº _____, firmado entre o Município e _____, foi publicado na imprensa oficial (Desp) em 05/04/2023.

R. Oliveira
SECRETÁRIO(A) DA PROJU-ADM

TERMO ADITIVO N.º 013/2023 – SEMAD.

TERMO ADITIVO Nº. 002 AO CONTRATO Nº. 119/2021, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E MXM SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, CEP: 48.000-901, inscrito no CNPJ/MF sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. o **LUIZ CARLOS BASTOS PRATA**, portador do RG sob o n.º 369413792 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 404.693.875-72, doravante denominado **CONTRATANTE** e **MXM SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.261.137/0001-04, com sede à Avenida Marechal Deodoro, nº 33, Sala, Centro, Alagoinhas - Bahia, CEP/MF nº 48.000-067, representada pela **Sra. MICHELE DO CARMO FERREIRA DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 026.958.285-19, portadora do RG sob o nº 974354570 SSP-BA, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 119/2021, firmado pelas partes aqui qualificadas em 24 de novembro de 2021, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo acrescer o valor do contrato nº 119/2021, conforme processo nº. 0832/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

Fica acrescido pelo presente Termo Aditivo o valor de **R\$ 38.212,32** (trinta e oito mil duzentos e doze reais e trinta e dois centavos), correspondente aproximadamente a 4,84934% do valor global do contrato, conforme autoriza o artigo 65, I, "b" E §1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR APÓS O TERMO ADITIVO

Formalizadas as alterações descritas na cláusula anterior e segundo as informações descritas no Processo Administrativo, o contrato passará a vigor com o valor de **R\$826.202,28** (oitocentos e vinte e seis mil duzentos e dois reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2023, do Município de Alagoinhas, através da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SEMAD	2196	3.3.90.40	500.0000
SEDUC	2014	3.3.90.40	550.0000
SEDUC	2196	3.3.90.40	500.1001
SESAU	2196	3.3.90.40	500.1002

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 23 de março de 2023

LUIZ CARLOS BASTOS PRATA
SECRETÁRIO
CONTRATANTE

Michele do Carmo Ferreira da Silva
MXM SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA



MXM SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ: 14.261.137/0001-04



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 013/2023 – SEMAD – Contratante: Município de Alagoinhas – Contratada: MXM
SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – Fundamento Legal: Art. 65, I, “b” e §1º da Lei Federal nº
8.666/1993 – tem por escopo acrescentar o valor do referido Contrato n.º 119/2021 – Data de Assinatura:
23/03/2023.